



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



Mensagem nº 023/2024/PMG

Gonçalves, 29 de abril de 2024.

À sua Excelência o Senhor

EXPEDITO AFONSO DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal

Gonçalves/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: ***“Autoriza o repasse de incentivo financeiro a favor dos servidores que atuam na Unidade da Rede Farmácia de Minas do município de Gonçalves, e dá outras providências.”***

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei ora encaminhado para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis foi elaborado de acordo com as normas legais vigentes, em especial as resoluções da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Em 2008, o Governo de Minas Gerais, diante do cenário de evolução dos gastos públicos com medicamentos e da situação precária da infraestrutura das farmácias do Sistema Único de Saúde (SUS) criou o Programa Farmácia de Minas, cuja gestão é exercida pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais (SES/MG), e consiste na definição de um modelo de Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS).

O Programa tem como objetivo o atendimento humanizado aos usuários, com dispensação gratuita de medicamentos, realizada por meio de profissionais qualificados e da promoção do uso racional de medicamentos.

Mediante as dificuldades em fixação do profissional farmacêutico, o referido programa tem, entre os demais objetivos, a garantia de um incentivo financeiro, e deve ser utilizado para fixação e valorização do profissional de farmácia.

Atualmente, a Assistência Farmacêutica do município de Gonçalves contempla uma Farmácia que integra o referido programa, com um farmacêutico responsável técnico e uma auxiliar de farmácia.

A Assistência Farmacêutica é parte importante do Sistema Único de Saúde (SUS) e componente fundamental para efetiva implementação das ações de promoção e melhoria das condições da assistência à saúde da população.

O serviço envolvido na Farmácia vai muito além da “entrega de medicamentos à população”. Para a efetiva implementação da Assistência Farmacêutica é fundamental ter como princípio básico norteador o Ciclo da Assistência Farmacêutica, que é um sistema constituído pelas etapas de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação, com suas interfaces nas ações da atenção à saúde.

De acordo com a Resolução SES/MG nº 8428 de 09 de novembro de 2022, o incentivo financeiro da Farmácia de Minas tem por objetivo a qualificação da Assistência Farmacêutica Ambulatorial, mediante a pactuação de metas e indicadores, sendo vedada a utilização do recurso de custeio dos serviços para aquisição de medicamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



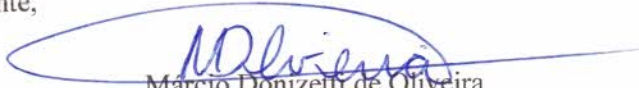
Como se vê, esse incentivo foi criado para contemplar o profissional de farmácia. Assim sendo, a autorização do pagamento do incentivo financeiro para os servidores da Farmácia ainda valoriza essa categoria profissional, que exerce relevante serviço no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), tais como atividades educativas e preventivas relacionadas à saúde, fato que representa significativa melhoria nas condições de vida da população gonçalvesense e, como também, economia ao erário.

Desta forma, como objetivo de levar à população uma assistência farmacêutica integral, de qualidade, com profissionais qualificados e remuneração digna, bem como assegurar bons quadros profissionais no serviço público e de forma perene, apresentamos o presente projeto de lei.

Ressaltamos, por fim, que tal incentivo será pago de acordo com os repasses do Estado, que possuem natureza vinculada, não podendo tal valor ser utilizado para outros fins, que não o incentivo aos funcionários. Dito isto, peço unânime aprovação do incluso projeto de lei.

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,


Marcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

30 ABR. 2024

Gonçalves, 14:28 hs

Roxaneu Simão